



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 151/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011. (VISA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VISANDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O RECURSO SERÁ UTILIZADO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS PARA OS PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA)

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTOS;
MÉRITOS TEMÁTICOS.

Incluído na Ordem do Dia	Em	01 / 08 / 2011
Pedido de Vistas	Em	1 / 1 / 1
1ª Discussão e Votação	Em	01 / 08 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	02 / 08 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	03 / 08 / 2011
Promulgada	Em	1 / 1
LEI Nº 2739/2011	Sancionada	Em 08 / 08 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1467	Em 12 / 08 / 2011



PROJETO DE LEI N. 151/2011
De 7 de julho de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
005– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6206-Manter Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Criança e do adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.41.00-26323-Contribuições..... R\$ 10.400,00
Fonte de Recurso: 51880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total de Suplementação..... R\$ 10.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SEASO
005– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0070.6204-Manter Proteção Social Básica da Criança e do adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00-25438-Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00-25505-Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 100,00
3.3.90.36.00-25561-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 100,00



Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão

Paraná

POLO PARANASINENSE

Projeto de Lei

fl. 02



Fonte de Recurso: 51880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

08.243.0070.6205-Manter Proteção Social Especial de Media Complexidade da Criança e do adolescente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00-25976-Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00-26035-Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 100,00

3.3.90.36.00-26043-Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 51880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total da Redução R\$ 10.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 7 de julho de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROJOCOLO N.º 2115/2011

CAMPO MOURÃO, 13/07/11 HORA 11:08

Gemi
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei

Campo Mourão

Cidade Escola

fl. n.º 3



Campo Mourão
Paraná Brasil
POLO BRASILEIRO DE ALIMENTOS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 151/2011

*Para Direto Jurídico
13/07/11*



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

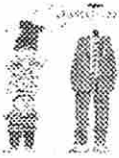
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**, no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor acima, visando adequação orçamentária para atendimento das deliberações (em anexo) do CMAS-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O recurso será utilizado para transferências voluntárias para os projetos das entidades cadastradas e no CMDCA.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 7 de julho de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CAMPO MOURÃO - PR
Lei de Criação 769 de 14 de Julho de 1992



RESOLUÇÃO N.º 02/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação aprovada em reunião extraordinária, realizada em 28.02.2011, ata 05/2011.

RESOLVE:

ART. 1 – Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Casa-Lar “Infantil Miriã”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Mourãoense de Karatê-Do Tradicional, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Programa Centro de Integração no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Capacitação da Rede Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 04 de março de 2011.

ELZA MOREIRA HANEL
Vice-Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992

RESOLUÇÃO 07 / 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourao, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a Casa-Lar "Infantil Miriã", no valor de R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992



RESOLUÇÃO 09 / 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, no valor de R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992



RESOLUÇÃO 08 / 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



RELATÓRIO PL SEASO R\$ 10.txt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO -
Sid.Orçamentários por Vinc.Recursos
Período: 06/2011

Impresso em: 15/jun/2011
As 14:56:29 Horas

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição Detalhada	Elemento	Vinc	FR	Red.	Entidade	Saldo Orçado
15	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO	005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	08	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Programa de Assistência à Infância e Adolesce	25438	00051880	80	25438	Associação de Amigos da Pastoral da Criança-AAPAC; Obras Sociais e Ed de Deus no Brasil-Mão Cooperadora; CEDUS-Centro de Educação Santa Rita ; APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de C.Mourão; Associação Mourãoense de Karatê-Do Tradicional, e outras.os dos Excepcionais de C.Mourão; Associação Mourãoense de	0,00
3390300000000						Manter serviços, programas, projetos, visando a garantia de direitos, a inclusão social à criança e ao adolescente, capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social.				0,00		0,00
3390330000000						Elemento/Vínculo				0,00		0,00
3390360000000						MATERIAL DE CONSUMO				0,00		0,00
						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				5.000,00		0,00
3390330000000						PASSAGENS E DESPESAS COM L				100,00		0,00
3390360000000						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				100,00		0,00
						OUTROS SERVICOS DE TERCEIR				100,00		0,00
						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				100,00		0,00
15	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO	005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	08	ASSISTENCIA SOCIALS DA CRIANÇA E ADOLESC	Programa de Assistência à Infância e Adolesce	25976	00051880	80	25976	Associação de Amigos da Pastoral da Criança-AAPAC; Obras Sociais e Ed de Deus no Brasil-Mão Cooperadora; CEDUS-Centro de Educação Santa Rita ; APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de C.Mourão; Associação Mourãoense de Karatê-Do Tradicional, e outras.os dos Excepcionais de C.Mourão; Associação Mourãoense de	0,00
3390330000000						Manter a proteção social especial de média complexidade; serviço de orientação e apoio socio-familiar, plantão social, abordagem de rua; ofertar serviço continuado de enfr				0,00		0,00
3390360000000						Elemento/Vínculo				0,00		0,00
						MATERIAL DE CONSUMO				0,00		0,00
						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				5.000,00		0,00
3390330000000						PASSAGENS E DESPESAS COM L				100,00		0,00
3390360000000						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				100,00		0,00
						OUTROS SERVICOS DE TERCEIR				100,00		0,00
						BB 35163-6 Contrib.e Leg.n				100,00		0,00

| | 26043|BB 35163-6 Contrib.e Leg.n| RELATÓRIO PL SEASO R\$ 10.txt 100,00|

0,00 | 0,00 | 0,00





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

a fiança o organograma.
19/07/10

PARECER Nº 045 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 151/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 218612011
CAMPO MOURÃO, 19/07/11 HORA 13:20
Gleni
PROTOCOLISTA



I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 151/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 13 de Julho de 2011 e encaminhado a esta Diretoria Jurídica. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa o Projeto em comento *“tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no valor acima, visando adequação orçamentária para atendimento das deliberações (em anexo) do CMAS – Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente. O recurso será utilizado para transferências voluntárias para os projetos das entidades cadastradas e no CMDCA.*

Tendo em vista que tanto no Projeto em questão, quanto na Justificativa do Chefe do Executivo não consta qual entidade será beneficiada pela presente suplementação, esta Diretoria Jurídica entrou em contato com a Secretaria da Ação Social, Servidora Fátima, a qual encaminhou o ofício nº 684/2011 bem como o plano de trabalho de cada entidade que será beneficiada, tanto no presente projeto, quanto no projeto nº 150/2011.



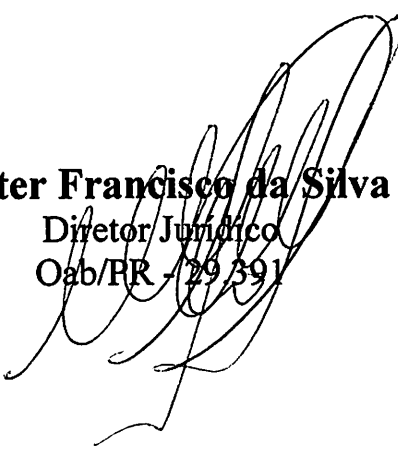
Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela, ressaltando, porém, que posteriormente deverá ser solicitada a prestação de contas, a fim de verificar se os recursos realmente foram aplicados para o fim específico solicitado na justificativa do Chefe do Poder Executivo.

Assim, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 18 de Julho de 2011.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/PR - 29.391





Município de Campo Mourão – Paraná



Campo Mourão, 18 de Junho de 2011
Ofício 684/2011-SEASO

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, estamos encaminhando justificativa do Projeto de lei nº.150/11 no valor de R\$ 50.000,00-(Cinquenta mil reais), e do Projeto de lei 151/11 no valor de R\$ 10.500,00-(Deis mil e quinhentos reais). Visando suplementação no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O presente projeto visa à suplementação de rubrica orçamentária da Fonte de Recurso 51880-Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA, referente à campanha de arrecadação do Imposto de Renda 2010/2011. Visando atendimento das deliberações-(em anexo) do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O recurso será utilizado para transferências voluntarias para os projetos das entidades cadastradas e no CMDCA.

Considerando a Resolução 02/2011 foi deliberado R\$ 30.000,00-(Trinta mil reais) para a APAE e a Resolução 08/2011 foi deliberado mais R\$ 35.370,00-(trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais), mais os valores de R\$ 2.468,08 e R\$ 1.370,11 correspondente a devoluções de convênios anteriores a APAE apresentou o projeto na somatória dos valores: R\$ 69.208,19-(Sessenta e nove mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), o qual foi aprovado pelo conselho. O Recurso liberado será utilizado pra pagamento de Mão de Obra de parte do Projeto Centro Dia. (Cópia do projeto em anexo).



Município de Campo Mourão – Paraná



Considerando a Resolução 02/2011 foi deliberado R\$ 30.000,00-(Trinta mil reais) para O CTR e a Resolução 09/2011 foi deliberado mais R\$ 25.281,00. O CTR apresentou projeto no valor de R\$ 54.983,37-(Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e três centavos) o qual será utilizado para pagamento de parte da Mão de Obra do Projeto Pia. (Cópia do projeto em anexo).

Considerando a Resolução 07/2011 foi deliberado mais R\$ 12.892,00-(Doze mil, oitocentos e noventa e dois reais) para A CASA LAR INFANTIL MIRIÃ, o projeto visa contratação de uma psicóloga 2011/2012(Cópia do projeto em anexo).

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente.


SAMOEL KOZELINSKI
Secretario da Ação Social.

Ilmo Sr
Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar da Câmara.
Câmara Municipal de Vereadores de C.Mourão
Campo Mourão – Pr.



APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO
Fundada em: 17 abril de 1974

Mantenedora da Escola Especial Josephina Wendling Nunes

Utilidade Pública Municipal Lei Nº60-02/09/1974-Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007- 23/05/1978-
Utilidade Pública Federal Lei Nº96456- 02/08/1988 CGC-MF 78 191 293/0001-29

"Quebre a resistência e tome uma atitude: Construa Acessibilidade para a pessoa com Deficiência Intelectual".



PROJETO CENTRO DIA

CAMPO MOURÃO, MAIO DE 2011

End.Rua Prof. Ethanil Bento de Assis, 461, CEP: 87.303-280, Jardim Ana Elisa
Caixa Postal:523, Fone/Fax 044 3525-1273 - Campo Mourão - Paraná,
www.apaecampomourao.org.br e.mail: apaecm@brturbo.com.br



APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO

Fundada em: 17 abril de 1974

Mantenedora da Escola Especial Josephina Wendling Nunes
Utilidade Pública Municipal Lei Nº60-02/09/1974-Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007 - 23/05/1978 -
Utilidade Pública Federal Lei Nº 96456- 02/08/1988 CNPJ 78 191 293/0001-29

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA APAE

Mantenedora	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "Escola de Educação Especial Josephina Wendling Nunes"
CNPJ	Nº 78.191.293/0001-29
Endereço completo	Rua Professor Ethaniel Bento de Assis, Nº 461 - Jardim Ana Elisa CEP: 87303-270 Cidade: Campo Mourão - Estado do Paraná
Telefone/Fax/E-mail	Telefone (0xx44) 3525-1273 Fax (0xx44) 3525-1273 E-mail apaecm@brturbo.com.br
Presidente	José Turozi - Presidente
Documentação/ Registros	CNAS - Nº 71010.000087/2007-29 CEBAS/Certificado de Fins Filantrópicos Nº 28010.005763/1992-48 CMAS/Conselho Municipal de Assistência Social - Certificado de Registro nº08 - CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Certificado de Registro nº 17
Utilidade Pública Municipal	Lei Nº 60 de 02/09/1974
Utilidade Pública Estadual	Lei Nº 7007 de 23/05/1978
Utilidade Pública Federal	Lei Nº 96456 de 02/08/1988

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da Escola	Escola de Educação Especial Josephina Wendling Nunes
Direção	Vanessa Cristina Pereira Piassa
Direção auxiliar	Marli Szychta Onofre
1.3 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	
Nome da Unidade - Nº CNS	APAE - SUS
Diretora Clínica	Maria Lucia Gonçalves Leite
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Direção	Vanessa Cristina Pereira Piassa
Direção auxiliar	Marli Szychta Onofre



2. HISTÓRICO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Mourão, foi fundada em 17 de Abril de 1974. A reunião de fundação realizou-se na Câmara Municipal de Vereadores deste município, onde esteve presente um grupo de pessoas solidárias com a causa das Pessoas com Deficiências.

Teve sua existência jurídica sob nº 99 "A", ofício privativo de registro de Títulos Documentos e Protestos Comarca de Campo Mourão, registrada em 26/05/77, até este ano, teve sua existência apenas estatutária.

A diretoria empossada resolveu concretizar os objetivos da APAE, fundando uma Escola denominada Instituto de Recuperação e Adaptação dos Excepcionais sendo a sigla IRAE. Atendendo exigências legais da Secretaria de Estado da Educação, para fins de registro, passou a ser denominada Escola Especializada Josephina Wendling Nunes, iniciando suas atividades em 27/08/77, em uma casa de madeira cedida pelo D.E.R., onde permaneceu por 08 meses. Em abril de 1978 passou a atender seus alunos em prédio próprio, na Rua Professor Ethanil Bento de Assis, 461, cujo terreno foi cedido pela Prefeitura Municipal e o prédio de madeira pré-fabricado foi doado pelo D.E.R. Em 19 de abril de 1997, foram inauguradas as novas instalações, onde permanece até o momento.

O trabalho da APAE se efetivou de forma sistemática atendendo pessoas com Deficiência Mental e outras associadas a esta. Nossos professores e alunos em conjunto com as equipes: técnica e pedagógica têm papel central nessa história porque atuam na proposta pedagógica que ao longo desses 30 anos de existência contribuíram para a construção da identidade educacional desenvolvida pelo Movimento Apaeano.

Durante esta trajetória realizaram-se grandes avanços na área da Educação Especial tais como: adaptações curriculares de modo a garantir a evolução e posterior inclusão de alguns alunos no ensino regular; no mercado de trabalho formal e informal, nos esportes, nas artes, na própria família e na sociedade, através de sensibilização, participação, orientação, conscientização e capacitação da pessoa com deficiências para a vida.

Nossa história reafirma o compromisso com a inclusão dos educandos com deficiência e confirma a nossa identidade como agência formadora de cidadania, nos habilitando a ampliar o campo de atuação educacional especializado, integrando-nos ao sistema Nacional de Educação, trabalhando com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escolarização de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Programas Pedagógicos Específicos.

O Movimento Apaeano, em 2001, com a publicação da coleção "Educação e Ação," descreveu áreas de abrangência dos serviços que historicamente vem sendo prestados pelas Apaes, definiu como áreas de abrangência: Área da Saúde, Área de Assistência Social, Área Educacional, Área Esporte, Cultura e Lazer e Área Trabalho.

A partir de 2005, a APAE é reconhecida pelo Ministério da Saúde, pelos serviços de saúde que vem prestando durante toda a sua história, efetivando convênio entre APAE e SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, fazendo parte também da Política Nacional de Saúde.

Com a aprovação da Política Nacional da Assistência Social, APAE, também é reconhecida pela atuação nesta Política Social, que tem a centralidade na Família.

A APAE em Campo Mourão, busca trabalhar na transversalidade das Políticas Públicas entendendo a pessoa com deficiência como um cidadão com direito ao acesso aos bens e serviços da sociedade brasileira.



3 – MISSÃO DA APAE

Promover e articular ações de defesa dos direitos, de atendimento especializado e de apoio a família das pessoas com deficiência, buscando sua inclusão social.

4 – JUSTIFICATIVA

De acordo com o censo do IBGE de 2000, a população brasileira conta com 14,5% de pessoas com algum tipo de deficiência, sendo que 50% apresentam deficiência mental, (segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde). A APAE atende atualmente 508 pessoas com deficiências, e com o serviço de atendimento, as famílias totalizam anualmente aproximadamente 2032 pessoas.

Após a realização de estudos sócio-econômico e visitas domiciliares pode-se constatar ainda que a população usuária da Instituição, apesar de na sua maioria possuir casa própria, 14,56% residem em casa cedida ou invadida, caracterizam-se por famílias de baixa renda, sendo que 68,57% tem renda até 03 salários mínimos, algumas por motivos de doenças daquele que seria o provedor ficam impossibilitadas de gerar renda e suprir as necessidades de seus dependentes, que são em média de 4 pessoas por família, ou ainda pela falta de escolaridade e/ou qualificação profissional, uma vez que, 41,29% são analfabetos ou semi-analfabetos. Em sua maioria as mulheres ficam em casa, devido a deficiência do filho e ou dependente.

É importante ressaltar que 59,30% são cuidados por pai e mãe 37,98% dos alunos com deficiências, estão sob os cuidados apenas da mãe, avós, tios ou irmãos, e 3,72% em abrigos ou famílias substitutas. Ressaltamos que 90% das famílias atendidas apresentam alto grau de vulnerabilidade social, uma vez que contam com uma pessoa com deficiência, em sua maioria contam com apenas um cuidador, apresentam baixa renda financeira, necessitam de maior renda devido a necessidade de medicações e meios auxiliares de locomoção, estão mais vulneráveis as crises, como doenças, desemprego, alcoolismo, drogas, violência familiar, vendavais, problemas com moradia.

Para operacionalizar sua missão a APAE, mantém a Escola de Educação Especial Josephina Wendling Nunes, que funciona sob a jurisdição da mesma. A Escola é composta de setores: Administrativo; Técnico; Pedagógico e Setor de Serviços Gerais.

A Escola cumpre a legislação vigente no País, (LDB, LPPD – 7853/89, C.B. RCNEI, ECA – 8.069/90). Atua pautada no Projeto Político Pedagógico que foi construído com a participação de toda a comunidade escolar.

As aulas são ministradas em dois períodos que são das 08h00min às 12h00min horas e das 13h15min às 17h15min horas, de Segunda a Sexta-feira, seguindo todas as exigências legais.



A APAE oferece transporte escolar aos alunos através de dois ônibus próprios.

No atendimento pedagógico os programas são assim distribuídos:

- Educação Infantil: Programas - Estimulação Essencial (de 0 a 3 anos); Educação Infantil Níveis I, II e III (de 4 a 6 anos)
- Ensino Fundamental – ciclo I e II (de 7 a 16 anos e 11 meses);
- Educação Profissional – Nível Básico (a partir de 16 anos e 11 meses)
- Projetos Educacionais Especiais: Informática na Educação; Espaço Pedagógico Equívoda; Projetos: Brincar no Parque; Primeiro Passo, e Integração Sensorial.

Na área de Esporte, Lazer e Cultura são realizados Treinamentos Desportivos, Coral, Fanfarra, Oficinas de Arte e Expressão Corporal.

A APAE mantém ainda o atendimento a saúde, através do convênio com o Sistema Único de Saúde – SUS e médicos voluntários. Nesta ação a APAE atende 100% dos alunos matriculados e outras pessoas com deficiência da comunidade, que necessitam de estimulação neuro-sensorial, oferecendo atendimento nas áreas de Neurologia, Pediatria, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Odontologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

Atendendo uma das vertentes da Missão a APAE, na área da Assistência Social, entendendo-a como Política de Assistência Social, está adequando-se a Política Nacional de Assistência Social. Hoje trabalha atendendo as pessoas com deficiência e familiares, matriculados na Escola de Educação Especial e atendidas pelo convênio com SUS, com a adequação as novas modalidades de atendimento definidos no SUAS, esta desenvolvendo trabalhos de reabilitação na comunidade; de "Atenção Integral às Famílias"; e promoção e defesa de direitos.

Devido à evolução das Políticas Públicas, a APAE também buscou o caminho da inclusão social e o direito universal, ampliando e criando os serviços a fim de atender as demandas colocadas pela realidade.

Assim trabalhando na interface das Políticas Públicas a APAE de Campo Mourão vem iniciar um novo serviço, o qual denominamos CENTRO DIA, o que justifica a criação da nova ação é a complexidade das deficiências apresentadas pelas pessoas que temos atendido no decorrer dos anos, sendo comprometimento neuropsicomotor e sensorial severo. Tal realidade demanda um espaço totalmente adaptado a esta, bem como trabalho interdisciplinar de profissionais da área da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, a APAE, já conta com todos os recursos humanos e infra-estrutura de apoio necessários através das parcerias efetivadas com esferas governamentais e não governamentais, o que torna-se urgente para o desenvolvimento deste trabalho é o espaço físico apropriado, a APAE prima pela qualidade e legalidade do serviço prestado. Caso este espaço não seja construído, no próximo ano corremos o risco de suspender o atendimento a algumas famílias, devido as complicações de saúde como comprometimento neuropsicomotor, criando necessidade de espaço adequado. Não é possível que em pleno século XXI, existam "depósitos de deficientes", o Movimento APAEANO, luta e trabalha sempre para oferecer atendimento digno e cidadão a todos.



A obra a ser construída mede 360m², o custo total do projeto esta orçado em R\$ 284.175,55, sendo que o total da mão de obra é de R\$ 141.00,00, neste momento solicitamos a parceria do CMDCA/FMDCA, para pagamento de parte da mão de obra, sendo a construção de 217.00977m² no importe de R\$ 69.208,19. Ressaltamos que o restante dos recursos para obra serão realizados com recursos próprios da entidade e outras parcerias com ONG'S.

Diante do exposto justifica-se o presente projeto uma vez que busca prestar assistência especializada a pessoas com deficiência em espaços físicos sociais, que obedeçam às normas de acessibilidade e disponham de equipamentos necessários para as diversas terapias e ações de habilitação, reabilitação e integração a vida familiar e comunitária.

5 – REGIME DE ATENDIMENTO

De acordo com Art. 90 do ECA a APAE/Escola, executa Programa de Proteção oferecendo o inciso I – Orientação e Apoio Sócio Familiar.

NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Pautados na LOAS – 8.742/92, e Política Nacional da Assistência Social (PNAS), A APAE esta inscrita na Proteção Social Básica – com o serviço de habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência na Comunidade e Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecendo serviço de " Orientação e Apoio Sóciofamiliar".

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, atende LDB, LPPD – 7853/89, C.B. RCNEI, Coleção APAE Educadora ECA – 8.069/90 nos Art. 53, Art. 54, Art. 63, Art. 66, Art. 87, oferecendo serviço de Educação Especial atendendo crianças e adolescentes com deficiências e em situação de risco pessoal ou social.

NA ÁREA DA SAÚDE - POLITICA DE SAÚDE: O atendimento de avaliação, habilitação, reabilitação ambulatorial, pautados na LOS – 8.142/90, Portaria nº 1635 de 2002, artigo 1º.

6 – OBJETIVOS.

Objetivo Geral

Buscar parcerias a fim de viabilizar recursos financeiros para custear parte da construção do Centro Dia, espaço físico total de 360m² que obedeça às normas de acessibilidade e disponha de equipamentos necessários para oferecer atendimento interdisciplinar nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, e as diversas terapias e ações de habilitação, reabilitação e integração a vida familiar e comunitária, visando o pleno exercício da cidadania.

Objetivos Específicos



- Contratar mão de obra referente a construção de 217.02977m² do CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES MENTAIS

- Construir área total de 360 m², sendo quatro salas para atendimento interdisciplinar grupal, bem como espaço com piso e coberto, além de área verde contando com banheiros e espaço para lazer, totalmente adaptado.

- Prestar à pessoa com deficiência, condições adequadas para o desenvolvimento de seu potencial proporcionando sua integração no meio social respeitando suas limitações;

- Criar programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favorecem o desenvolvimento global da pessoa, permitindo minimizar as diferenças e maximizar as semelhanças, visando sua integração, participação e realização pessoal no meio em que vive.

- Orientar a pessoa com deficiência mental e múltipla, assistência por intermédio da equipe interdisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, no sentido de atender a necessidade de cada indivíduo e sua família;

- Buscar alternativas de criação, produção e geração de renda para a pessoa com deficiência e seus familiares;

- Realizar ações de habilitação e reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência e de sua família, como participação da comunidade e das equipes multiprofissionais.

- Proporcionar orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa como no contexto em que está inserido de maneira a desenvolver ao máximo suas potencialidades;

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, ampliando a capacidade de proteção social, prevenindo situações de risco por meio de desenvolvimento das potencialidades da família, garantindo a segurança de convivência e autonomia dos membros.

- Apoiar a família no sentido de permitir a esta o acesso aos bens, serviços, programas e benefícios oferecido pela Sociedade /Estado;

- Dar oportunidade de aperfeiçoamento aos profissionais, visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo de aproveitamento no desenvolvimento integral do da pessoa com deficiência;

- Promover através de iniciativa própria ou com auxílio de órgãos Públicos em (Municípios, Estados, União) e segmentos da comunidade, medidas de

ação primária e secundária para a diminuição dos casos de deficiência
específicas;



- desenvolver ações de prevenção de deficiência, na comunidade local e regional;
- propor e participar efetivamente dos diversos Conselhos e da execução das Políticas Públicas no sentido de deliberação, controle social e fortalecimento das políticas públicas;
- acompanhar, propor e subsidiar a formulação de legislação específica de garantia de direitos;
- manter a implantação e/ou implementação de iniciativas na comunidade e na forma de garantir o trabalho complementar e/ou alternativo ao atendimento da APAE;
- buscar parcerias com Órgãos Governamentais, Não Governamentais, Regionais e Internacionais, Comunidade local, realização de Campanhas através da Central de Doações e promoções diversas, afim de ampliar e melhorar a estrutura física, equipamentos, materiais de consumo, da APAE.

7 - PÚBLICO ALVO

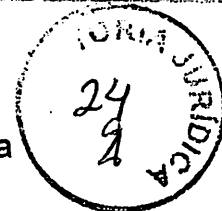
O Centro Dia mantido pela APAE tem como público alvo as pessoas com Deficiência mental severa e outras Deficiências associadas a esta (visual, auditiva, física, condutas típicas, problemas de conduta decorrentes de síndromes de quadros psicológicos e neurológicos que acarretam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social), crianças, adolescentes e adultos e seus familiares, usuários da assistência social. Atendendo os municípios de Campo Mourão, Farol e Luiziana.

Esta forma indireta toda a sociedade com ênfase em comunidades regionais que apresentem vulnerabilidade social, através de Ações de Defesa de Direitos e de Prevenção de Deficiências, realizadas por funcionários, diretoria e voluntários.

8 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO E PERMANÊNCIA

O Centro Dia coloca como critério primordial para atendimento o estabelecido no estatuto da APAE:

- A pessoa deve apresentar deficiência mental severa associado ou não a outras deficiências;
- Para ser admitido no CENTRO DIA da APAE o aluno passa por uma avaliação psicopedagógica, social e de saúde, esta forma de atendimento está toda descrito no Projeto "Primeiro Passo".
- No caso da pessoa apresentar Deficiência Intelectual severa, e outras Deficiências associadas a esta, será efetuada a matrícula no programa, mediante apresentação da documentação pessoal do aluno.



- O tempo de permanência do aluno na Escola é variável, em virtude da diversidade das demandas que atendemos.
O desligamento é feito por motivo de óbito, transferência para outro município e alta por especialidade conforme reabilitação, ou por agravamento da situação de saúde, bem como por pedido da pessoa ou familiares, desde que não caracterize negligência dos familiares ou cuidadores.

9 - METAS

- Custear mão de obra referente a construção de 217.02977m² do CENTRO DIA.
- Construir 360m², sendo quatro salas para atendimento interdisciplinar grupal, bem como espaço com piso e coberto, além de área verde, contando com banheiros e espaço para lazer, totalmente adaptado, com recursos próprios da entidade conseguidos com promoções e parceria com ONGs.
- Atender 80 pessoas com deficiência por dia, sendo divididos em dois turnos de quatro horas cada um, assistência a familiares somando-se 320 pessoas.

10 - METODOLOGIA

O presente projeto será executado em fases:

- 1ª FASE - Busca de parceria para custear a obra;
- 2ª FASE - Construção da estrutura física: CENTRO DIA;
- 3ª FASE - Mobiliário a obra de forma adequada;
- 4ª FASE - Implantação do CENTRO DIA;
- 5ª FASE - Funcionamento do CENTRO DIA cinco dias na semana.

Descrição do atendimento:

- Os atendidos são divididos em grupos de no máximo 10 alunos, que contará com professores especializados, e atendentes de sala.
- É realizado diariamente atendimento de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, odontologia, psiquiatria, neurologia, endocrinologia, ortopedia e psicopedagogia.
- Os profissionais poderão atender cada pessoa individualmente ou em grupo, de acordo com a necessidade e objetivo proposto.
- Os professores, atendentes e familiares são orientados e acompanhados pela equipe interdisciplinar.
- Em grupos são realizadas atividades que visam oportunizar maior autonomia da pessoa para a vida diária, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento neuromotor e sensorial, sendo utilizados os objetivos do "Currículo Funcional", descrito no Plano Político Pedagógico da APAE ESCOLA de Educação Especial Josephina Wendling Nunes.
- Todo o atendimento é avaliado constantemente, tanto as ações realizadas, como cada pessoa terá um formulário de acompanhamento, o qual é avaliado bimestralmente pela equipe.

11 – RECURSOS



11.1 – HUMANOS EXISTENTES

Os recursos humanos, físicos e equipamentos existentes, já estão disponíveis para todos os atendidos pela APAE, tanto na Unidade de Saúde, Assistência Social bem como pela Escola de Educação Especial e para os atendidos pelo Centro Dia.

Categoria	Quantidade	Qualificação Profissional	Funções desempenhadas
Técnico - Contratado/cedido	1	Curso Superior	Assistente Social
	1	Curso Superior	Psicóloga
	1	Curso Superior	Terapeuta Ocupacional
	2	Curso Superior	Fisioterapeuta
	1	Curso Superior	Pediatra
	1	Curso Superior	Neurologista
	1	Curso Superior	Psiquiatra
	1	Curso Superior	Endocrinologista
	1	Curso Superior	Oftalmologista
	1	Curso Superior	Fonoaudióloga
	1	Curso Superior	Dentista
Administrativo - Contratado - Ceedidos	1	Pós Graduação	Diretora
	2	Pós Graduação	Coord. Pedagógica
	1	Curso Superior	Secretária
	1	Ensino Fundamental	Motorista
	8	Curso Superior	Professores
	2	Ensino Médio	Serviços Gerais
	1	Ensino Médio	Cozinheira
2	Ensino Médio	Atendente	
	30		

11.2. RECURSOS FISICOS

12.2 RECURSOS FISICOS NECESSÁRIOS;

- Construir 360m², sendo:
- quatro salas para atendimento interdisciplinar grupal
- espaço com piso e coberto,
- área verde,
- Banheiros adaptados com sanitários e chuveiros.

RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES DE INFRA-ESTRUTURA:

- 01 Sala para Setor Financeiro
- 01 Sala para Direção
- 01 Sala para Almojarifado
- 01 Sala para coordenação
- 01 Sala de Fonoaudiologia
- 01 Sala de Serviço Social
- 01 Sala de Psicologia
- 01 Consultório Médico
- 01 Sala de fisioterapia
- 01 Sala para Recepção do SUS
- 01 Cozinha
- 01 Banheiros
- 01 Armários
- 01 Sala
- 01 Recepção
- 01 Campo de futebol
- 01 Cozinha
- 01 Impressora
- 01 Lavanderia
- 01 Sala
- 01 Máquina de lavar calçadas
- 01 Veículo Fiat Strada



Recursos materiais existentes:

- 01 Microcomputadores (administrativos)
- 01 Notebook
- 01 Celular
- 01 Cadeira Show
- 01 Impressora
- 01 Câmeras Digitais
- 17 Microcomputadores para alunos
- 01 Microcomputador professora informática
- 01 Impressoras a Jato de Tinta
- 01 Aparelho de Fax
- 01 Aparelho de Telefone
- 01 Aparelho de Celular
- 01 Bebedouros
- 01 Refrigeradores
- 01 Freezers
- 01 Liquidificador Industrial
- 01 Fogão c/ 04 queimadores
- 01 Fogões Industriais 6 bocas e forno
- 90 Cadeiras
- 90 Carteiras
- 08 Mesas de Professor
- 08 Cadeiras de Professor
- 07 Escrivaninhas/ técnicos, consultórios e administrativo



- 01. Móveis
- 01. Bancada de madeira para refeitório
- 01. Bancada de madeira no Refeitório
- 01. Bancadas de Aço
- 01. Bancadas de Aço
- 01. Aparelhos de Som (pequenos)
- 01. Bancas posicionadoras
- 01. Aparelho de Vídeo (educativas e outras)
- 01. Obras de Acervo Bibliográfico (bibliografias diversas, livros didáticos, infantil, etc.).
- 01. Colecções de Revistas (Nova Escola, TV Escola e Desenvolvimento)
- 01. Móveis
- 01. Móveis
- 01. Móveis
- 01. Móveis Uno
- 01. Móveis
- 01. Móveis
- 01. Móveis adaptadas
- 01. Tapetes para o espaço de psicomotricidade de 0 a 6 anos
- 01. Máquinas de lavar roupas
- 01. Máquinas de lavar calçadas
- 01. Máquina
- 01. Máquina Industrial
- 01. Máquina de Grama

1. Equipamentos Fisioterapia Existentes;

- 01. Balança Digital 150 Kg Plena.
- 01. Condicionador De Ar
- 01. Secador De Pressão
- 01. Refrigerador Dako
- 01. Impressora Laser Mono
- 01. Computador Intel
- 01. Lancha Proprioceptiva
- 01. Bancada De Canto C/Rampa
- 02. Mesa Auxiliar 1.80x1,30
- 01. Barra Paralela Aço Inox

RECURSOS FINANCEIROS:



A obra a ser construída mede 360m², o custo total do projeto esta orçado em R\$ 284.175,55, sendo que o total da mão de obra é de R\$ 114.800,00, neste momento solicitamos a parceria do CMDCA/FMDCA, para pagamento de parte da mão de obra, sendo R\$ 69.208,19. Ressaltamos que o restante dos recursos para obra serão realizados com recursos próprios da comunidade e outras parcerias com ONG'S.

V - Relação de Despesas				
Mão de obra				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Mão de obra de parte da Construção do centro dia	217.02977m ²	R\$318,888	R\$ 69.208.19
	TOTAL			R\$ 69.208.19



APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO

Fundada em: 17 abril de 1974

Mantenedora da Escola Especial Josephina Wendling Nunes

Utilidade Pública Municipal Lei Nº60-02/09/1974-Utilidade Pública Estadual Lei Nº7007- 23/05/1978-

Utilidade Pública Federal Lei Nº96456- 02/08/1988 CGC-MF 78 191 293/0001-29

Com resistência e tome uma atitude: Construa Acessibilidade para a pessoa com Deficiência Intelectual".



PLANO DE APLICAÇÃO

Recurso ora solicitado no valor de R\$ 69.208,19 (sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), será totalmente aplicado para pagamento da mão de obra da construção de 217.02977m², do CENTRO DIA, da APAE de Campo Mourão.

V – Relação de Despesas				
Mão de obra				
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Mão de obra de parte da Construção do centro dia	217.02977m ²	R\$318,888	R\$ 69.208,19
	TOTAL			R\$ 69.208,19

Campo Mourão 25.05.2011

José Turozi
Presidente APAE de Campo Mourão

Endereço: Rua Prof. Ethanil Bento de Assis, 461, CEP: 87.303-280, Jardim Ana Elisa
Cidade Postal 523, Fone/Fax 044 3525-1273 - Campo Mourão - Paraná,
Website: apaecampomourao.org.br e.mail: apaecm@brturbo.com.br



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO
Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



Campo Mourão 24 de maio de 2011

Ofício: 132/2011
Assunto : Projeto

A C.T.R. – Comunidade Terapêutica Redenção, vem, através do presente apresentar Projeto e Plano de Trabalho : **“Construção Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes Internados e Grupos de auto ajuda”**, solicitando recursos junto ao FMDCA, no valor de : R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Sendo que se apresenta para o momento, aproveitamos para agradecer e renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Devair Jesus de Souza
Diretor Presidente

Ilm^a Sr^a
Andréia Rejane Vinch
Presidente do CMDCA
Campo Mourão – Paraná



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO
Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



PROJETO CONSTRUÇÃO



Sede Urbana : Rua Angelim nº 53 Jd Shangrilá - Unidade Rural : Chácara Redenção – Região São Benedito
Telefone : (0XX44) 3523-0325 FAX (0xx44) 3529-3821 – site : ctrcampomourao.webnod.com CEP : 87.300-615
Campo Mourão – Pr E- mail : ctrcampomourao@yahoo.com.br



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 -- U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 - CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



PROJETO IR

I - Dados Cadastrais			
Orgão/Entidades Proponentes C.T.R. COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO			
CNPJ 02.530.512/0001-95	Reg. CNSS	Reg. CMDCA 026	
Endereço Rua Angelim nº 53 Jardim Shangrila			
CEP 87.300-615	Cidade Campo Mourão	UF Paraná	Fone 3523-0325
Conta Corrente 26.549-7	Nome do Banco: Do Brasil	Nome Agência: 0406-5	
Responsável Legal Devair Jesus de Souza		CPF 140.647.409-63	
CI - Órgão Expeditor 910000-PR	Cargo Diretor Presidente	Função	Matr.
Endereço Rua Vereador Valdomiro Cilião de Araújo nº 47, Jardim Gutierrez		CEP	
Título do Projeto: Construção Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes Internados e Grupos de auto ajuda		Período de Execução 12 meses a partir da assinatura do convênio	
II - Justificativa do Projeto:			

A C.T.R. - Comunidade Terapêutica Redenção, atua desde 1998 na Prevenção Primária, Secundária e Terceária no tratamento de Dependência Química de Álcool e Outras Drogas.

As Prevenções Secundárias e Terceárias são realizadas em regime de tratamento ambulatorial e internamento por período de 9 meses do dependente químico, além de trabalho concomitante com a família através dos grupos de auto-ajuda e atendimento das famílias.

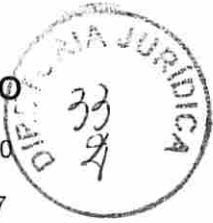
Com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente já conseguimos concluir o Alojamento para o PIA - Programa de Internamento para Adolescentes e parte da mobília, eletrodomésticos, instrumentos musicais, entretanto, não há espaço suficiente para a realização das atividades constantes do cronograma do internamento de adolescentes que atendemos.

Com a construção da Casa de Apoio, local no qual funcionará a Triagem para internamento, salas de atividades para que se possa cumprir com infra estrutura adequada as atividades ocupacionais, educacionais e terapêuticas conforme cronograma dos adolescentes internados e salas para os grupos de auto ajuda á: familiares dos dependentes NAFAD, crianças parentes dos internos OI, dependentes adultos



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 -- U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 - CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



que já concluíram o tratamento ou ainda não iniciaram o tratamento em regime de internamento NAAD e adolescentes que estão em tratamento ou ainda não estão em regime de internamento PROA.

Para construção da Casa de Apoio, através de parcerias, já adquirimos:

- pré moldado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
- parte material construção, no valor de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- parte da mão de obra com encargos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Já iniciamos a construção com os recursos mencionados acima, mas para que possamos concluir a obra de 260 m2 necessitamos ainda de recursos para completar o valor referente a mão de obra para término de construção com encargos, no importe de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), aquisição de vidros/janelas no importe de R\$ 4.983,37 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) e recursos para pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV no importe de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Justifica-se assim o presente projeto, solicitando recursos no importe de R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para efetuar pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção, aquisição de vidros/janelas e pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV a fim de podermos concluir a construção da Construção Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes Internados e Grupos de auto ajuda, obra com a qual poderemos atender com infra estrutura adequada adolescentes em suas atividades diárias do internamento, familiares para internamento e grupo de auto ajuda, dependentes adultos e adolescentes que estão ou não em regime de internamento e crianças com a ação de prevenção.

III – Identificação do Projeto

Objetivos:

Geral

Aquisição de recursos financeiros no valor de R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para efetuar pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção de 260 M2, aquisição de vidros/janelas e pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV, recursos a serem utilizados no término da construção da Casa de Apoio Triagem, sala de atividades para Adolescentes Internados e Grupos de auto ajuda.

Específicos

- Prestar atendimento para adolescentes em regime internamento através do PIA – Programa de Internamento para Adolescentes, com reuniões de 12 passos Cristãos, de Formação Espiritual, Terapia Comunitária, para que o adolescente busque a mudança de atitude reconquistando sua dignidade
- Promover a integração dos Adolescente a sociedade, fazendo com que se sintam úteis enquanto seres humanos capazes de produzir através de atividades : artesanato alternativo, aulas de iniciação musical.



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



- Resgatar a auto-estima e autoconfiança destes adolescentes, proporcionando uma profunda reflexão a cerca de si mesmo e da vida aprendendo a se gostar se valorizar e principalmente respeitar seus limites com reunião de passos sobre o tratamento, psicoterapia em grupo e individual.
- Incentivar a auto realização e crescimento tanto nos aspectos pessoais como profissionais.
- Oferecer atividades que visam o desenvolvimento das potencialidades cognitivas, motoras, sociais e psicológicas.
- Proporcionar aos participantes dos grupos NAFAD, NAAD, PROA e OI uma profunda reflexão a cerca de suas atitudes no meio e na vida familiar e de que forma, estas interferem para que seu desenvolvimento seja saudável.
- Resgatar a confiança entre o adolescente, adulto e sua família, conscientizando ambas a partes sobre seus valores e importância de cada membro.
- Oferecer apoio e orientação a família do dependente químico através do NAFAD - Núcleo de Apoio a família do alcoólatra e drogadicto, com reuniões semanais abertas ao público : para familiares de atendidos, amigos de pessoas que tenham dependência de álcool e outras drogas;
- Oportunizar ao dependente químico grupo de auto-ajuda para tratamento e manutenção da sobriedade através do NAAD - Núcleo de Apoio ao alcoólatra e drogadictos. Reunião semanal aberta para quem está em tratamento, ou já terminou;
- Oportunizar aos adolescentes através do PROA - Projeto Pro Adolescente – grupo de auto ajuda com reunião semanal aberta para adolescentes em situação de risco, ou que estão em tratamento, ou já terminaram o tratamento;
- Propiciar aos filhos, irmãos de internos com idade até 13 anos, e da comunidade em geral o OI - Oficina Infantil, que busca a prevenção sobre uso de álcool e drogas para crianças através de reunião semanal aberta;

V- Clientela Atendida/Recursos / ANO

Tipo	Crianças/Adolescentes			Famílias
	0 a 6	7 a 12	13 a 18	
NAFAD Núcleo de Apoio a familiares de alcoólatras e drogadictos				1.300 em média no ano de 2010
PIA - programa de internamento de adolescentes			130	



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 -- U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 - CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



PROA Projeto Pró – Adolescente			182	
NAAD Núcleo de Apoio Alcoólatras e Drogadictos			387	
OI – Oficina Infantil	230	190		
Internamento Adulto			344	
Total	230	190	1043	1300

OBS.: * Na Estância Redenção temos vaga para 30 residentes adultos do sexo masculino mês.

V – Relação de Despesas

Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção * anexo orçamentos detalhado	260 m2	180,00m2	46.800,00 ✓
02	Pagamento mão de obra para serviços elétricos, telefônicos e circuito de TV com encargos * anexo orçamentos detalhado		3.200,00	3.200,00 ✓
SUBTOTAL				50.000,00



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO
Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica				
N.º de Ordem	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Total
01	Vidraçaria :			
	Aquisição de janelas vidro incolor 8 mm bate e fecha 120x200	10	392,00	3.920,00
	Vidro fixo (visor) incolor 8 mm 80x100	02	124,00	248,00
	Janelas wc basic vidro incolor 8 mm 60x80	02	135,00	270,00
	M2 Vidro incolor 4 mm para 02 portas	10,29 m2	53,00 m2	545,37
	* anexo orçamentos detalhado, inclui mão de obra de colocação			
SUBTOTAL				4.983,37

TOTAL GERAL DO PROJETO: R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

Campo Mourão, .24 de maio de 2011.

Devair Jesus de Souza
Diretor Presidente



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO
Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição
CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A) NOME:

C.T.R. – COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENÇÃO

B) CNPJ:

02.530.512/0001-95

C) ENDEREÇO:

Rua Angelim nº 53 Jardim Shangrilá

D) TELEFONE (S):

3323-0325 e 3529-3821

E) REPRESENTANTE LEGAL:

Devair Jesus de Souza

II – VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS PRETENDIDOS

A Entidade, de fins não econômicos, regularmente constituída e declarada de Utilidade Pública Municipal, prestadora de serviços assistenciais e devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA requer da Administração Pública Municipal recursos financeiros provindos de recursos da Campanha do Imposto de Renda, como subvenção no valor de R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

III – RAZÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

A celebração do Convênio se faz necessária para que a Entidade possa efetuar pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção, aquisição de vidros/janelas e pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV a fim de podermos concluir a construção da Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes internados e grupos de auto ajuda, obra com a qual poderemos atender com infra estrutura adequada adolescentes em suas atividades diárias do internamento, familiares para internamento e grupo de auto ajuda, dependentes adultos e adolescentes que estão ou não em regime de internamento e crianças com a ação de prevenção.



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição

CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- N° 5035058
SEJU/CEAD n° 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS N° RO552/2007



IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A Entidade, com a cooperação financeira por parte do município de Campo Mourão – Pr conseguirá efetuar pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção, aquisição de vidros/janelas e pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV a fim de podermos concluir a construção da Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes.

V – METAS A SEREM ATINGIDAS

Busca-se com a execução do convênio, nos termos da Lei vigente, buscando atender adultos e adolescentes com dependência de álcool e outras drogas em regime de internamento, com trabalhos terapêuticos e ocupacionais, atender com infra estrutura adequada os adolescentes em suas atividades diárias do internamento, familiares para internamento e grupo de auto ajuda, dependentes adultos e adolescentes que estão ou não em regime de internamento e crianças com a ação de prevenção.

VI – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

- 12 meses (doze meses)

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos públicos serão destinados para: efetuar pagamento de mão de obra com encargos para execução de término de construção, aquisição de vidros/janelas e pagamento de mão de obra com encargos para parte elétrica, telefônica e circuito de TV a fim de podermos concluir a construção da Casa de Apoio, Triagem, sala de atividades para Adolescentes internados e grupos de auto ajuda.

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Total R\$ 54.983,37 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) a ser depositado em parcela única.

IX – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de 01/06/2011 a 30/05/2012

X – COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A Entidade já adquiriu e tem utilizado no início da construção :

- pré – moldado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- material de construção no valor aproximado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- parte mão de obra com encargos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



C.T.R. - COMUNIDADE TERAPÊUTICA REDENÇÃO

Prevenção e Tratamento De Alcoolismo e Drogadição

CNPJ : 02.530.512/0001-95 — U. P. Municipal N.º 1.712 U. P. Estadual- Lei 14810
U.P.Federal Portaria 705 Ministério Justiça/ 2011 - CNES- Nº 5035058
SEJU/CEAD nº 9.423.776-9 – CMDCA N. 26 - CMAS N. 28 - CNAS Nº RO552/2007



XI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Prefeitura Municipal de Campo Mourão e a Secretaria de Ação Social que os recursos serão estritamente aplicados em conformidade com este Plano de Trabalho.

Declaro, outrossim, que a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos observará a legislação pertinente.

- Art. 116 da Lei 8666/93
- Decreto Estadual 3974/01 art. 11
- Art. 3º da Resolução 002/2006 TC

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Campo Mourão (Pr), 24 de maio de 2011.

C.T.R. – Comunidade Terapêutica Redenção

Devair Jesus de Souza

RG: 910.000

CPF: 140.647.409-63



Orçamento para mão de obra construção 260m²

Serviço de mão de obra com encargos para construção de 260 m² (contrapiso, parte hidráulica, pisos, janelas, portas, calçadas, paredes rebocadas e calfinadas, colocação forro, fachada)

Valor total R\$ 180.00 m² com encargos

Prazo de execução :

Cidocivel R. Santana

Nome: Cidocivel R. Santana

CPF: 705.801.709.34

Obs.: material obra para término construção
total obra com encargos R\$ 46.800,00



Orçamento para mão de obra construção 260m2

Serviço de mão de obra com encargos para construção de 260 m2 (contrapiso, parte hidráulica, pisos, janelas, portas, calçadas, paredes rebocadas e calfinadas, colocação forro, fachada)

Valor total R\$ 220.000,00 m2 com encargos

Prazo de execução :

Valdir de Azevedo

Nome:

CPF: 669.242.199-34, 9 84,3 3395

Obs: mão de obra para término construção

total obra com encargos R\$ 572.000,00



Orçamento para mão de obra construção 260m2

Serviço de mão de obra com encargos para construção de 260 m2 (contrapiso, parte hidráulica, pisos, janelas, portas, calçadas, paredes rebocadas e calfinadas, colocação forro, fachada)

Valor total R\$ 200.000,00 com encargos

Prazo de execução :

Amália de Lima

Nome: Amália de

CPF: 61.117.711-1

99 75 71

Obs: mão de obra para término construção
total obra com encargos R\$ 52.000,00



Vidraçaria Vidrobox

VIDRO COMUM • VIDRO TEMPERADO • ESPELHO
• BOX PARA BANHEIRO TEMPERADO E EM ACRÍLICO
• MOLDURAS PARA QUADROS

(44) 3523-3090 / 3017-5090

OJAIR BRAGA E SOUZA LTDA.

RUA ROCHA POMBO, 1660 - TÉRREO - CEP 87303-220 - CAMPO MOURÃO - PARANA

PEDIDO

ORÇAMENTO

Cliente: C.T.R. Tel.: 35230325
 Endereço: Rua Angélica, 53 Fax: _____
 Cidade: St. Sharyll Estado: _____ CEP: _____ Cx. Postal: _____
 CNPJ: _____ INSCR.: _____

QT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	VALOR
10	caixetas vidro incolor 8mm Bate Fecho 120x200	39200	392000
02	vidro fixo (visor) incolor 8mm 80x100	12400	24800
02	caixetas mc. basculante vidro incolor 8mm 60x80	13500	27000
10,29 m ²	vidro com esp. incolor 4mm P/ 2 portas ferro.	5300	54577
			4.983,37

07320695/0001-38

OJAIR BRAGA E SOUZA LTDA

RUA ROCHA POMBO, 1660
CENTRO - CEP 87303-220
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

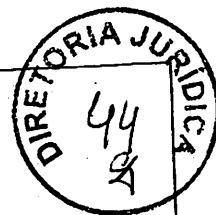
Data: 25.05.11

Cond. Pagto. Retirar
Assinatura do Vendedor

TOTAL R\$ 4.983,37

Orla
Assinatura do Comprador

Campo Mourão, PR 26 de maio de 2011.



Vidraçaria Santo Antonio
Av:Goioere nº300-Centro-Campo Mourão - PR
Fones: 3523 54 94 / 3016 44 94

ORÇAMENTO

NOME: C.T.R. - COMUNIDADE TERAPEUTICA REDENCAO
RUA: ANGELIM, 53
JARDIM SHANGRILÁ

<u>Qtade</u>	<u>Descrição do produto</u>	<u>Valor Unitario</u>	<u>Valor Total</u>
<u>10 Pc</u>	<u>Janela em vidro temperado de correr incolor 4 fls com bate e fecha 120x200</u>	<u>415.00</u>	<u>4.150,00</u>
<u>2 Pc</u>	<u>Vidro fixo (visor) incolor 8 mm 80x100</u>	<u>120.00</u>	<u>240,00</u>
<u>2 Pc</u>	<u>Janela (WC) basculante incolor 8mm 60x80</u>	<u>140.00</u>	<u>280,00</u>
<u>10.29 Mts</u>	<u>Vidro incolor 4 mm</u>	<u>565.00</u>	<u>565,00</u>
<u>Valor Total</u>		<u>5.235,00</u>	
<u>Prazo de entrega</u>	<u>10 A 15 DIAS ÚTEIS APÓS MEDICAÇÃO DEFINITIVA (SALVO ALTERAÇÕES ATMOSFÉRICAS E MODIFICAÇÕES NO PROJETO ORIGINAL)</u>		

Condições de pagamento

A Combinar

Certos de sua resposta afirmativa, antecipamo-lhes agradecimentos e colocamos a disposição para maiores informações. Atenciosamente.

Antonio (44) 9960-8653

07079483/0001-00

Vidraçaria Sequine! Ltda. - ME

**AV. GOIOERÊ, 300 - SALA B
CENTRO - CEP 87301-140
CAMPO MOURÃO - PR**

Instalação de Serviços Elétricos, Telefônicos e Circuito de TV.



ORÇAMENTO:

Descrição de Obra:

- 1- Instalações Elétricas – custo R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
- 2- Instalações Telefônicas – custo R\$ 300,00 (Trezentos reais).
- 3- Instalações de Circuito de TV – custo R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Tempo de Execução da obra:

Prazo previsto de 15 (Quinze dias).

3.200,00

Eletricista:

Claudenilson Moreira

RG: 6.682.642-2

CPF: 097.555.338-00

Tel: 9855-4433 / 8422-6428

Endereço:

Rua João Dondaque Rezende da Silva 137, JD. Cidade Alta.

Campo Mourão – PR.

Claudenilson Moreira

Claudenilson Moreira

ORÇAMENTO



Mão de Obra

- Instalações Elétricas: valor: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)
- Instalações Internas Telefônicas- valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
- Instalações Interna de Circuito de TV – valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

3450,00

Tempo de Execução da mão de obra

Prazo Previsto: 15 dias

Eletricista

Odair Francisco Surmani


RG: 4.506.754-8

CPF: 558.842.299-68

Tel.: 8405-4129 ou 9918-7324

Endereço: Rua das Papoulas 120, CJ Verdes Campos.

Campo Mourão – PR


Odair Francisco Surmani



Contratação de Serviços Elétricos, Telefônico e Circuito de TV

ORÇAMENTO :

Mão de Obra para :

**1 – Instalações Elétricas, Telefônicas, Instalações de circuito de TV custo
R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

Tempo de execução do serviço : 30 dias

Eletricista :

Israel Gonçalves de Oliveira

RG : 45234754

CPF : 642.450.809-06

Endereço:

Rua Amiltom T. Borges 199 Jd Albuquerque

Campo Mourão - Paraná

Israel Gonçalves de Oliveira

ORÇAMENTO



Mão de Obra

- Instalações Elétricas: valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
- Instalações Telefônicas- valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais)
- Instalações de Circuito de TV – valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3 400,00

Tempo de Execução da mão de obra

Prazo Previsto: 25 dias

Eletricista

José Carlos Mesquita

RG: 4.278.755-8

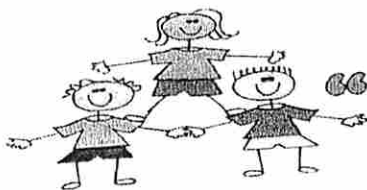
CPF: 598.968.849-00

Tel.: 8403-7268 ou 9135-9662

Endereço: Rua Prefeito José Antonio dos Santos 1157, JD Cidade Nova.

Campo Mourão – PR





CASA-LAR
"INFANTIL MIRIÃ"

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
DIVISÃO DE PROTEÇÃO
9997/2011
CODIGO VERIFICADOR: H0J4
DATA: 13/06/2011 HORA: 15:00:57



BR 487, KM 166 CAMPO MOURÃO PR. CNPJ: 04.731.993/0001-22

Ofício nº33/2011

Campo Mourão, 9 de junho de 2011.

Srº. Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a Administração Pública Municipal recursos financeiros na ordem de **R\$: 12.892,00 (Doze mil oitocentos e noventa e dois reais)**, que será repassado em parcela única para pagamento de continuidade do trabalho da psicóloga e Encargos Sociais. Que será executado em 08 meses de trabalho de janeiro à agosto, referente o ano de 2012.

Agradecemos a vossa atenção e colaboração.

Atenciosamente.

Silvio dos Santos Paes
Presidente da Casa-Lar "Infantil Miriã"

CASA-LAR - "INFANTIL MIRIÃ"
CNPJ 04.731.993/0001-22
Fone: (44) 524-2144 - Cx. P. 641
Rod. Transboidadeira, s/nº - Km 01
CEP 87300-970 - C. Mourão - PR

Exmo. Sr.
Nelson José Tureck
Prefeito Municipal
Campo Mourão-Pr.

PLANO DE TRABALHO

I-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

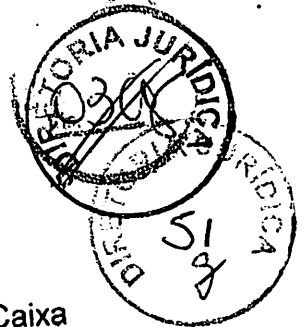
A) Nome: Casa-Lar "Infantil Miriã"

B) CNPJ: 04.731.993/0001-22

C) Endereço: Rod. Transboiadeira Km 01 166 Cep.87300-970 Caixa Postal: 641 Campo Mourão-Pr.

D) Telefone(44): 3524-2879 ou 99981169

E) Representante Geral: Silvio dos Santos Paes, Brasileiro, portador da Cédula de identidade Nº 4.454.238-2 e CPF/MF Nº 670.812.669-91, Residente e Domiciliado na Avenida João Xavier Padilha nº 1078, Cep.87300-970 Caixa Postal: 641 Campo Mourão-Pr.



II-VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS PRETENDIDOS

A Casa-Lar "Infantil Miriã" é uma entidade, sem fins lucrativos, regularmente constituída e declarada de Unidade Pública Municipal e Estadual, prestadora de Serviços Assistenciais (abrigo) e devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, requer da Administração Pública Municipal recursos financeiros na ordem de R\$ 12.892,00 (Doze mil e oitocentos e noventa e dois reais), em parcela única para Pagamento de Psicólogo e Encargos Sociais. Referente o ano de 2012.

III-IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A Entidade, com a cooperação financeira por parte do Município de Campo Mourão, vem atender 20 crianças e adolescentes de 0 a 12 anos meninos e de 0 à 18 anos meninas de alto risco social como: abandono, violência e outros casos.

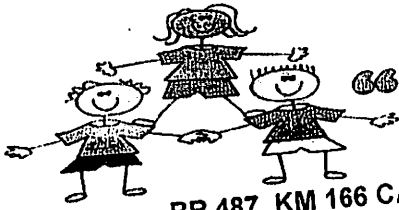
A Entidade oferece um espaço adequado, tendo acompanhamento diário no desenvolvimento físico, mental e social se preocupando no bem estar de cada uma delas, tendo como objetivo de fazer do Lar um verdadeiro Lar. A entidade também realiza visitas domiciliares com as famílias, proporcionando retorno das mesmas, dando assim oportunidade que futuramente as crianças ou os adolescentes possam estar com suas famílias de origem ou famílias substitutas, para que isso aconteça a entidade trabalha em rede com os atendimentos do Município de Campo Mourão e destes recursos a ser destinado. Conforme prevê o Estatuto da Criança e dos Adolescentes. ECA.Art. 94.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Busca-se com a execução do Convênio, nos termos da Lei, a melhoria no trabalho com qualidade diretamente com 20 crianças de 0 a 12 anos meninos e de 0 à 18 anos meninas e os familiares, exclusivamente encaminhada pelo Conselho Tutelar e Juízo de Direito de Vara da Infância e Juventude do Município de Campo Mourão.

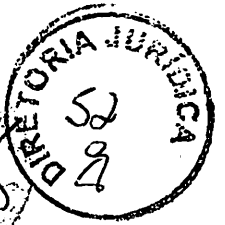
V - ETAPAS OU FAZES DE EXECUÇÃO

Será executado no mês de janeiro à agosto de 2012.



CASA-LAR "INFANTIL MIRIÃ"

BR 487, KM 166 CAMPO MOURÃO PR. CNPJ: 04.731.993/0001-22
Tel: (44) 3524-2879 ou (44) 99981169



VI-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (2012)

DESPESAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Funcionários: 01 Psicóloga 20 horas semanais e Encargos Sociais.	R\$ 1.611,50	R\$ 12.892,00
Total :	R\$ 1.611,50	R\$ 12.892,00

Total _____ R\$: 12.892,00

Campo Mourão, 09 de junho de 2012

Silvio dos Santos Paes
Presidente da Casa-Lar "Infantil Miriã"

CASA-LAR - "INFANTIL MIRIÃ"
CNPJ 04.731.993/0001-22
Fone: (44) 524-2144 - Cx. P. 66
Rod. Transboladeira, s/nº
CEP 87200-070

VII-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Estes recursos de R\$ 12.892,00 (Doze mil e oitocentos noventa e dois reais) serão repassados em parcela única, conforme o item II já citado à cima com início do ato da assinatura.



VIII-PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será executado de janeiro à agosto de 2012.

X-DECLARAÇÃO

A qualidade de representação legal do proponente declara para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Campo Mourão que a aplicação dos recursos será estritamente aplicada em conformidade com este Plano de Trabalho.

Declaro, outrossim, que a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos observará a legislação pertinente.

XI-DISPOSIÇÕES FINAIS

Em sendo aprovado o presente Plano de Trabalho; o mesmo será parte integrante do Convênio a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

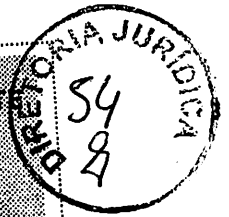
Campo Mourão, 09 de junho de 2012.


Silvio dos Santos Paes
Presidente da Casa-Lar"Infantil Miriã

CASA-LAR - "INFANTIL MIRIÃ"
CNPJ 04.731.993/0001-22
Fone: (44) 524-2144 - Cx. P. 64
Rod. Transbotaideira, s/n.º - Km
CEP 87300-970 - C. Mourão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CAMPO MOURÃO - PR
Lei de Criação 769 de 14 de Julho de 1992




RESOLUÇÃO N.º 02/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação aprovada em reunião extraordinária, realizada em 28.02.2011, ata 05/2011.

RESOLVE:

ART. 1 – Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Casa-Lar "Infantil Miriã", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Associação Mourãoense de Karatê-Do Tradicional, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica Feminina, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); Programa Centro de Integração no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e Capacitação da Rede Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 04 de março de 2011.


ELZA MOREIRA HANEL
Vice-Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992



RESOLUÇÃO 08 / 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 13 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992



RESOLUÇÃO 09 / 2011


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourao, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a CTR – Comunidade Terapêutica Redenção, no valor de R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais);

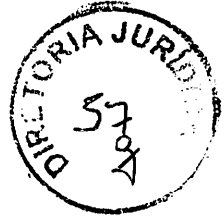
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Lei de Criação 769 de 14 de julho de 1.992



RESOLUÇÃO 07 / 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 769/1992 e, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2011, Ata 10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a liberação de recursos do Projeto Imposto de Renda para a Casa-Lar "Infantil Miriã", no valor de R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 10 de junho de 2011.


ANDREIA REJANE VINCH
PRESIDENTE DO CMDCA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 151/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 151/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto visa a suplementação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente visando adequação orçamentária para atendimento das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O recurso será utilizado para transferência voluntárias para os projetos das entidades cadastradas no CMDCA.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação, bem como, acatamos o parecer do Diretor Jurídico.

SALA DAS SESSÕES, 25 de julho de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES
/lac


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518 50500 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2115/2011	PROJETO DE LEI Nº 151/2011
----------------------	----------------------------



TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
- / - / -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	_____
25 / 07 / 11	FINANÇAS E ORÇAMENTOS	_____
- / - / -	MÉRITOS TEMÁTICOS	_____

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
01 / 07 / 2011	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO		_____
02 / 08 / 2011	Projeto	APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Helton Borges	X		
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Nelita Piacentini	X		
Dr. Saul			X
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 151/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Ao Art. 2º retirado a expressão "artigo anterior", adequando para "artigo 1º".

Campo Mourão, 03 de agosto de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 151/2011

De 04 de agosto de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6206 - Manter Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Criança e do adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.41.00 - 26323 - Contribuições R\$ 10.400,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total de Suplementação R\$ 10.400,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0070.6204 - Manter Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 25438-Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 25505 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 100,00
3.3.90.36.00 - 25561 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos



08.243.0070.6205 - Manter Proteção Social Especial de Média Complexidade da Criança e do Adolescente

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 25976 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - 26035 - Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 100,00

3.3.90.36.00 - 26043 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total da Redução R\$ 10.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.676/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 5 de agosto de 2011.

*Recibido em
08/08/2011
Nelson Tureck*

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, de autoria do Poder Executivo:

- 106/10 – “Autoriza o Município de Campo Mourão a alienar, mediante doação com encargos, à Metal-Tubo Móveis Tubulares Ltda – ME, o imóvel que menciona e dá outras providências”;
- 103/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 136/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 137/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 138/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.351,27 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 139/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.740,98 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), no vigente orçamento geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão, e determina outras providências”;
- 140/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.945,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 02 do Ofício nº 1.676/11 – GAB/PRES.

- 141/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.342,00 (cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais) no vigente orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011”;
- 142/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 143/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.765,90 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 146/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 147/11 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.587,75 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 148/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.848,46 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 149/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2011”;
- 150/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 151/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 153/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

- continua -



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

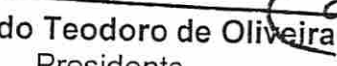
www.cmcm.pr.gov.br



Fl. 03 do Ofício nº 1.676/11 – GAB/PRES.

- 154/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 156/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 158/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.427.039,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e nove reais) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”;
- 160/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.071,49 (vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos) no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



11 - FUNDO DE MAN. DES. DA ED. BÁSICA E VAL. DOS PROF. EDUCAÇÃO
11.01 - FUNDEB
012.361.0047.2131 - Manter o FUNDEB 40%
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 -12291 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 99.005,00
3.1.91.13.00 - 12314 - Obrigações PatronaisR\$ 22.000,00
Fonte de recursos: 1102 - FUNDEB 40%

012.361.0047.2133 - Manter o FUNDEB 60%
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.91.13.00 -12611- Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 1101 - FUNDEB 60%

012.365.0047.2304 - Manter a Educação Infantil - FUNDEB 60%
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.91.13.00 -12883 - Obrigações PatronaisR\$ 75.500,00
Fonte de Recursos: 1101 - FUNDEB 60%

012.367.0044.2308 - Manter o FUNDEB 60% - Educação Especial
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 -12920 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 1101 - FUNDEB 60%

Total de reduçõesR\$ 1.427.039,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**

LEI N. 2738
De 8 de agosto de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.071,49 (vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.071,49 (vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, para o reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
04 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.068.2199 - Manter o Programa de Proteção Social ao idoso
3.000.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 58978 - Material de ConsumoR\$ 7.181,32
Fonte de recurso: 33811 - BB 45561-X - FNAS - PBV II
3.3.50.43.00 - 59042 - Subvenções SociaisR\$ 718,23
Fonte de recurso: 33765 - BB 33981 - 4 - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa

08.242.069.2200 - Manter o Programa de promoção de pessoas dom Deficiência
3.000.00.00 - Despesas Correntes

3.3.50.43.00 - 59058 - Subvenções SociaisR\$ 550,93
Fonte de recurso: 33766 - BB 33984-9 - FNAS - Apoio ao deficiente

08.243.070.6200 - Priorização dos Direitos da Infância
3.3.90.30.00 - 59074 - Material de ConsumoR\$ 3.088,39
Fonte de Recurso: 33803 - Piso Fixo de Média Complexidade III-CREAS

08.243.0070.6201 - Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 59138 - Material de ConsumoR\$ 69,48
Fonte de Recurso: 33804 - BB 41962 -1 - Piso Variável de Média Complexidade

08.244.064.2195 - Manter a Proteção Social Básica
3.000.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 59202 - Outros Serv. de Terceiro P. J.R\$ 8.565,25
Fonte de Recurso: 33777- Prog. Atenção Integral a Família- PAIF

08.244.064.2196 - Manter a Proteção Social Especial de Média Complexibilidade
3.000.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 59339 - Material de ConsumoR\$ 897,89
Fonte de Recurso: 33789 - Prog. Sentinela - PFMC

Total de SuplementaçõesR\$ 21.071,49

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

33811 - BB 45561-X - FNAS - PBV IIR\$ 7.181,32
33765 - BB 33981-4 - FNAS - Apoio a Pessoa IdosaR\$ 718,23
33766 - BB 33984 - 9 - FNAS - Apoio ao deficienteR\$ 550,93
33803 - Piso Fixo de Média Complexidade III - CREASR\$ 3.088,39
33804 - BB 41962 -1 - Piso Variável de Média ComplexidadeR\$ 69,48
33777 - Prog. Atenção Integral a Família - PAIFR\$ 8.565,25
33789 - Prog. Sentinela-PFMCR\$ 897,89

Total do Superávit FinanceiroR\$ 21.071,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**

LEI N. 2739
De 8 de agosto de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6206 - Manter Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Criança e do adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.41.00 - 26323 - ContribuiçõesR\$ 10.400,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total de SuplementaçãoR\$ 10.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6204 - Manter Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 25438-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 25505 - Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 100,00
3.3.90.36.00 - 25561 - Outros serviços de terceiros - Pessoa FísicaR\$ 100,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA
08.243.0070.6205 - Manter Proteção Social Especial de Média Complexidade da Criança e do Adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 25976 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 26035 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 100,00
3.3.90.36.00 - 26043 - Outros serviços de terceiros - Pessoa FísicaR\$ 100,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total da ReduçãoR\$ 10.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**

LEI N. 2740
De 12 de agosto de 2011.

Prorroga o prazo para adesão ao REFISCAM VI, instituído pela Lei n. 2.687, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei n. 2.701, de 26 de maio de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de outubro de 2011, o prazo para o contribuinte formalizar o Termo de Adesão ao REFISCAM VI, instituído pela Lei n. 2.687, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei n. 2.701, de 26 de maio de 2011, ficando o Município, em caso de conveniência e necessidade, autorizado a prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de agosto de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Roberta Barco Lopes - **Procuradora-Geral**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**

DECRETO N. 5317
De 8 de agosto de 2011.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.740,98 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**, no vigente Orçamento Geral da Fundação de Esportes de Campo Mourão e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do art. 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Municipal n. 2.724 de 08 de agosto de 2011, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n. 6.187/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.740,98 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**, para as dotações consignadas no vigente orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, com base na Lei Federal n. 4.320/64, assim discriminados:

19 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2261 - Manter o Depto Administrativo e Financeiro da FECAM
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.36.00 - 1517 - Outros Serviços de Terceiros PFR\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 - 1565 - Outros Serviços de terceiros PJR\$ 62.740,98
Fonte de recurso: 3077 - Recursos Livres FECAM
Total de SuplementaçõesR\$ 142.740,98

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

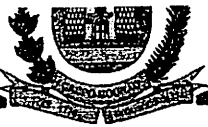
Fonte de Recursos: 3077 – Recursos Livres FECAM

Total do Superávit FinanceiroR\$ 142.740,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2011

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**
Karla Maria Tureck - **Secretária Especial de Esportes, Recreação e Lazer - Diretora Presidente da FECAM**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1467/2011

DE 12/08/2011

LEI N. 2739
De 8 de agosto de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.070.6206 - Manter Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Criança e do adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.41.00 - 26323 - ContribuiçõesR\$ 10.400,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total de SuplementaçãoR\$ 10.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

15 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SEASO
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0070.6204 - Manter Proteção Social Básica da Criança e do Adolescente
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - 25438-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - 25505 - Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 100,00
3.3.90.36.00 - 25561 - Outros serviços de terceiros - Pessoa FísicaR\$ 100,00
Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA



08.243.0070.6205 - Manter Proteção Social Especial de Média Complexidade da Criança e do Adolescente

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - 25976 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 - 26035 - Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 100,00

3.3.90.36.00 - 26043 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 51880 - Contribuições legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA

Total da ReduçãoR\$ 10.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento